

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 07/2022 formalizado entre a FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA E A EMPRESA REIZINHO VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E RESTAURAÇÕES SERVIÇOS DE MECÂNICA FUNILARIA PINTURA TAPEÇARIA VIDRAÇARIA E ELÉTRICA EM VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, VANS E TRATORES DE VÁRIAS MARCAS, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/22 - PROTOCOLO Nº 143-90/2022

TERMO DE ADITAMENTO ao Contrato supra epigrafado, que entre si celebram de um lado, como CONTRATANTE, a FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA, com sede na Rua Mata Atlântica, nº 447, Bosque de Barão, Campinas-SP, CEP: 13082-755, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 52.350.980/0001-56 representada neste ato por seu Presidente Sr. Aparecido Souza Santos, portador do RG. nº 53.222.532-6 e do CPF. nº 622.356.489-91, e por seu Tesoureiro, Sr. Jose Pedro de Oliveira Souza, portador do RG nº 6.602.691 e do CPF nº 941.899.438-00, e de outro lado, como CONTRATADA, a Empresa REIZINHO VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA, com sede à Rua Clodomiro Franco de Andrade Júnior, nº 420 - CEP 13.041-081, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 53.341.061/0001-89, neste ato representada pela Sra. Gisela de Araújo, portadora do RG nº 18.015.396-1 e do CPF nº 137.511.178-73, sob as Cláusulas seguintes, sujeitas as partes contratantes às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

#### DO PRAZO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O prazo de vigência contratual permanecerá o mesmo, de 09 de setembro de 2022 até 09 de setembro de 2025, com cláusula resolutiva, a critério da Fundação José Pedro de Oliveira. Este Termo Aditivo terá início em 09 de agosto de 2023.

#### DO VALOR DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Acréscimo de 25% no valor total do Contrato, conforme Lei 8666/93, em seu artigo 65, Inciso II, letra D.

#### DO VALOR DO CONTRATO

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Após o acréscimo supra citado o valor anual atual do Contrato que é de R\$ 33.295,00 passará a ser de R\$ 41.618,75 e o valor total atual do Contrato que é de R\$ 99.885,00 passará a ser de R\$ 124.856,25.

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**CLÁUSULA QUARTA** – Para atendimento da presente prorrogação informamos existem recursos orçamentários para o presente aditamento.

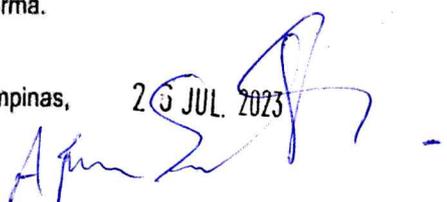
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

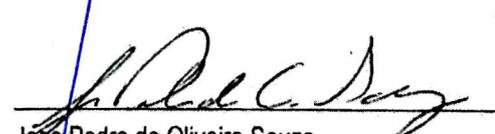
CLÁUSULA QUINTA - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato em referência, em tudo o que não se alterou por força deste Termo de Aditamento.

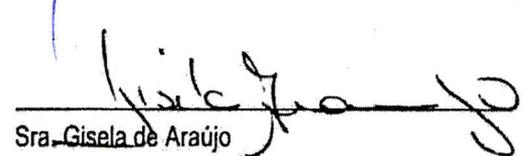
E, assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente Termo Aditivo vai, a seguir, assinado pelas partes inicialmente mencionadas, qualificadas e representadas, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas,

25 JUL 2023

  
Aparecido Souza Santos  
Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

  
José Pedro de Oliveira Souza  
Tesoureiro da Fundação José Pedro de Oliveira

  
Sra. Gisela de Araújo  
REIZINHO VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA

TESTEMUNHAS:

ANEXO I - MEMÓRIA DE CÁLCULO

Contrato nº 07/2022  
Vigência 36 meses – 09/09/2022 a 09/09/2025  
Valor anual do Contrato R\$ 33.295,00  
Valor total do Contrato R\$ 99.885,00

Aditamento 01 – Acréscimo Contratual de 25% (vinte e cinco por cento) no valor total do Contrato. Conforme Lei 8666/93, em seu artigo 65, Inciso II, letra D.

O valor anual atual do Contrato é de R\$ 33.295,00. Com o acréscimo de 25% passará a ser de R\$ 41.618,75.

Valor total atual do Contrato é de R\$ 99.885,00. Com o acréscimo de 25% passará a ser de R\$ 124.856,25.

Início do Aditamento em 09 de agosto de 2023.

ANEXO II - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
ADITAMENTO 01 DO CONTRATO 07/2022  
(Instrução Normativa nº 01/2020 Resolução nº 11/2021 do TCESP)

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA  
CONTRATADO: REIZINHO VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA  
CONTRATO Nº: 07/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e restaurações, serviços de mecânica, funilaria, pintura, tapeçaria, vidraçaria e elétrica, em veículos leves, utilitários, vans e tratores de várias marcas, com o fornecimento de peças e acessórios originais.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

- f. Estamos CIENTES de que:
  - a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
  - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
  - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
  - d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
  - e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:
  - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
  - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas,

23 JUL 2023

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Aparecido Souza Santos  
Cargo: Presidente  
CPF: 622.356.489-91

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Aparecido Souza Santos  
Cargo: Presidente  
CPF: 622.356.489-91

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

Pelo contratante:

Nome: Aparecido Souza Santos

Cargo: Presidente

CPF: 622.356.489-91

Assinatura: 

Nome: José Pedro de Oliveira Souza

Cargo: Tesoureiro

CPF: 941.899.438-00

Assinatura: 

Pela contratada:

Nome: Gisela de Araújo

Cargo: Sócia-proprietária

CPF: 137.511.178-73

Assinatura: 

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Aparecido Souza Santos

Cargo: Presidente

CPF: 622.356.489-91

Assinatura: 

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: Robson Luiz Gonçalves

Cargo: Assessor Executivo

CPF: 119.425.048-37

Assinatura: 

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Nome: Marcelo Bernardino Polieri

Cargo: Diretor

CPF: 137.621.478-41

Assinatura: 

Nome: João Batista Meira

Cargo: Diretor

CPF: 778.086.658-00

Assinatura: 

Nome: Sabrina Kelly Batista Martins

Cargo: Diretora

CPF: 324.043.008-81

Assinatura: 

**Assinado na Original**

Nome: Cristina Mayumi Arai

Cargo: Contadora

CPF: 143.480.118-77

Assinatura: 

**Assinado na Original**

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (Incluído acrescido pela Resolução nº 11/2021)

